

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS IVAIPORÃ**

SEÇÃO I

FINALIDADE

Art. 1º. Este documento tem por objetivo regulamentar as condutas dos usuários, no que se refere a sua ação nos espaços do ginásio poliesportivo do Instituto Federal do Paraná, Campus Ivaiporã.

SEÇÃO II

DA CARACTERIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

Art. 2º. Caracteriza-se como espaço para prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas, o ginásio poliesportivo, projetado para as modalidades de esportes coletivos e sala de ginástica/dança/luta/aula.

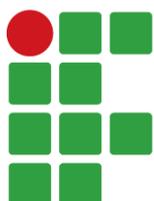
Parágrafo único. Os espaços descritos no caput deste artigo só poderão ser utilizados com vestimentas e calçados adequados ao seu uso, para que se preserve a integridade física dos usuários e a infraestrutura dos ambientes.

SEÇÃO III

DOS USUÁRIOS

Art. 3º. Poderão utilizar os espaços esportivos:

- I. Estudantes regularmente matriculados no Campus Ivaiporã;
- II. Servidores e os prestadores de serviços (terceirizados) lotados no Campus Ivaiporã;
- III. Cidadãos que estejam inscritos em projetos ou programas ofertados pelo IFPR Campus Ivaiporã;
- IV. Estudantes e servidores de outros Campus e instituições, convidados para jogos e treinamentos, desde que essas atividades promovam a integração dos



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

participantes envolvidos e das instituições de forma que sempre possua pessoas vinculadas aos Campus Ivaiporã. É necessário a autorização da Comissão de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus, Direção Geral ou docentes de Educação Física.

Parágrafo único: em caso de eventos organizados por outras instituições as propostas serão avaliadas as propostas pela Comissão de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus, Direção Geral ou docentes de Educação Física.

SEÇÃO IV

DA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

Art. 4º. A utilização dos espaços do ginásio poliesportivo do Campus Ivaiporã, somente poderá acontecer, caso não estejam programadas atividades acadêmicas, culturais ou desportivas regulares deste Instituto nos referidos espaços no horário pleiteado, não devendo tal pleito impossibilitar, por qualquer razão, o funcionamento pleno das aulas e atividades do IFPR.

Parágrafo único. Não serão permitidas atividades político-partidárias, religiosas de qualquer crença, reuniões de entidades de classe, agremiações de clubes e torcidas organizadas, ou sindicatos de qualquer categoria que não sejam representantes dos servidores do IFPR.

Art. 5º. No ato da solicitação para eventos internos e externos deverá ser estabelecido e nominado um responsável pela condução e supervisão da atividade proposta.

Art. 6º. O ginásio poliesportivo funcionará de segunda à sexta-feira das 7h45min às 21hs.

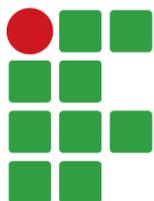
Parágrafo único. Será permitida a utilização do ginásio poliesportivo do Campus Ivaiporã nos finais de semana e feriados, devendo nesses casos, ser uma ação institucional, estar previsto em projeto, programa firmado com o Instituto, ou estar devidamente formalizado, para que sejam analisadas as condições de funcionamento e segurança.

Art. 7º. Somente será permitida a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas na quadra poliesportiva mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

- I. Com a utilização de trajes e calçados adequados às respectivas modalidades (esportivas);

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – Campus Ivaiporã

PR-466 Gleba Pindaúva – Seção C (Parte 2) – Ivaiporã (PR) CEP 86870-000 - Brasil



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

- II. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);
- III. Quando não houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.

Art. 8º. Para a quadra poliesportiva não será permitido:

- I. o uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas;
- II. o uso de calçados com solados metálicos ou que danifiquem o piso da quadra.
- III. entrar com bebidas alcoólicas e diversos tipos de fumo.
- IV. fixar cartazes ou avisos fora do mural específico, como em paredes, portas ou piso da quadra, pois pode ocasionar danos.

Parágrafo único: será permitida a utilização de cadeira de rodas para cadeirantes.

Art. 9º. É proibida a venda ou ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro (ou semelhantes) nas dependências esportivas.

Art. 10º. Em dias de jogos não será permitida a utilização de apitos nas arquibancadas.

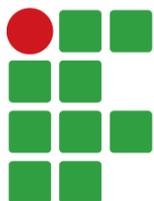
Art. 11º. Os usuários são responsáveis pela conservação das dependências do Ginásio e do patrimônio público.

Art. 12º. Nos horários que os alunos não estejam em aula ou atividades previstas pelo Campus, independente do turno, será necessário comunicar a Coordenação de Ensino, ou do Curso, ou professores de Educação Física para a prática esportiva no Ginásio.

Art. 13º. O uso de materiais esportivos de uso particular, exceto vestimentas e calçados, somente será permitido mediante autorização do professor de Educação Física, da Direção Geral ou de membro da Comissão de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus.

Art. 14º. Não será permitida a colocação de cadeiras e palcos móveis na quadra sem a devida proteção.

Parágrafo único: O responsável pela reserva do Ginásio deverá assinar um Termo de Compromisso responsabilizando-se pela conservação e entrega do ambiente nas



mesmas condições de limpeza e conservação em que o recebeu. Antes da entrega deverá realizar uma vistoria com a pessoa responsável recomendada pela Comissão de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Câmpus, para verificar as condições do mesmo e assinar o Termo de Vistoria. No ato da entrega das chaves, será realizada nova vistoria e assinado o Termo de Entrega. Constatado algum dano material, o responsável pelo empréstimo deverá arcar com o prejuízo, conforme orientações do setor competente.

Art. 15º. A sala de atividades de ginástica/dança/luta/aula deverá ter sua utilização baseada em solicitação efetuada junto à Comissão de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus, que verificará se há disponibilidade junto aos professores de Educação Física, e não havendo impedimentos, agendará os horários solicitados para cada um dos turnos, devendo a atividade ser desenvolvida sob orientação e acompanhamento de professores de Educação Física/Artes ou profissional devidamente habilitado.

§ 1º. A sala de atividades de ginástica/dança/luta/aula funcionará de segunda a sexta- feira das 8 às 21 horas.

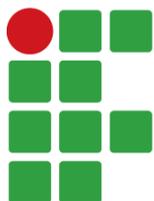
SEÇÃO V

DAS RESERVAS

Art. 16º. A reserva do Ginásio poliesportivo só poderá ser efetuada mediante preenchimento de formulário específico (Anexo I) e disponibilizado no site institucional, que deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado em duas vias para um dos membros da Comissão de Gestão do Ginásio de Esportes do Campus, da Direção Geral ou professores de Educação Física, que verificará a disponibilidade e agendará a reserva.

Parágrafo único: Em caso de atividades esportivas ou culturais contínuas o prazo a que se refere esse artigo será de no mínimo 48 horas e de no máximo uma semana de antecedência para a reserva.

Art. 17º. A disponibilidade para uso dos espaços do ginásio poliesportivo em questão será de 2 (duas) horas consecutivas, prorrogáveis pelo mesmo tempo, a depender da demanda, do projeto ou programa, ficando a cargo dos responsáveis requerentes a justificativa para uso para além do estabelecido, podendo ser acatado ou não, a depender da análise da Comissão de Gestão do Ginásio de Esportes ou da Direção Geral do Campus.



SEÇÃO VI

DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Art. 18º. Nos casos em que houver materiais e equipamentos emprestados pelo Campus estes deverão ser devolvidos logo após o uso, não podendo ser retirados do estabelecimento.

Parágrafo único: os materiais deverão ser solicitados anteriormente ao evento e somente serão emprestados se o campus tiver material exclusivo para empréstimo, sendo requerido mediante a formulário específico.

Art. 19º. Os materiais e equipamentos emprestados deverão ser desenvolvidos no estado em que se encontravam no momento da retirada pelo solicitante, devendo ser registrado a condição do material/equipamento no ato da devolução, no mesmo formulário de registro da solicitação.

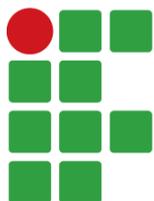
§ 1º. O solicitante que registrou pedido para utilização dos referidos espaços, ou seu representante legal, independente de ser o autor do ato, será responsabilizado por danos ou extravios acarretados aos materiais e/ou equipamentos do Campus, que possam ser caracterizados por utilização inadequada, devendo arcar com custos necessários à reposição e/ou reparo dos mesmos.

Parágrafo único: a retirada de qualquer material ou equipamento (referidos no *caput* desse artigo) da instituição deverá ser realizada somente por servidor mediante o preenchimento de formulário específico junto ao setor de patrimônio do campus.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º É permitida a cessão do Ginásio de Esportes somente para eventos que reúnam, no máximo, a quantidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, através de Certificado de Vistoria em Estabelecimento - CVE, o qual será parte integrante deste regulamento.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



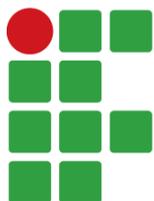
Ministério da Educação

Art. 21º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Ginásio Poliesportivo e pela Direção Geral do Campus.

Art. 22º O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 23º O presente Regulamento será publicado no Boletim Interno do IFPR e na página.

<http://ivaipora.ifpr.edu.br/> .



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E LISTA DE PARTICIPANTES

Eu, _____ () Servidor
() Aluno ou () membro externo portador do SIAPE, RG ou CPF Nº _____,
venho por meio deste, solicitar reservar a quadra poliesportiva do Instituto Federal do
Paraná – Campus Ivaiporã.

Data: ___/___/_____ Horário: _____ às _____

OBS: (campo de uso exclusivo dos membros da comissão do ginásio poliesportivo)

Empréstimo de equipamentos: () Não () Sim

OBS.: O Instituto Federal do Paraná - Campus Ivaiporã somente emprestará material caso houver material específico para empréstimo. Comunica-se que o IFPR não se responsabiliza por danos físicos ocorridos com os usuários pelo uso das instalações, bem como não ressarciremos perdas e furtos de joias, celulares, carteiras e documentos extraviados no momento do uso.

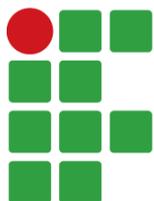
Declaro ter conhecimento do regulamento de uso do Ginásio de Poliesportivo do Campus Ivaiporã e que estou ciente da minhas responsabilidades legais previstas neste documento.

Ivaiporã, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

() Deferido () Indeferido. Data: ___/___/_____

Membro(s) da Comissão Permanente: _____



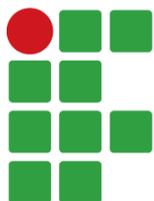
INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

LISTA DE PARTICIPANTES

	NOME	RG	INSTITUIÇÃO/CURSO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

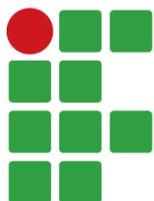


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Eu, _____ () Servidor
() Aluno ou () membro externo portador do SIAPE, RG ou CPF Nº _____,
venho por meio deste, solicitar e empréstimo de materiais do Instituto Federal do Paraná –
Campus Ivaiporã.

O material emprestado encontra-se em:

Material Solicitado	Estado do Material Emprestado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado

Assinatura do responsável

O material emprestado foi devolvido na condição de:

Material Solicitado	Estado do Material Emprestado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado
_____	() ótimo estado () bom estado () péssimo estado

Assinatura do Membro da Comissão do Ginásio